

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 396 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, 2020-2023.*

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 11 de dezembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, a qual prevê o Plano Decenal da Assistência Social como subsídio na construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

Considerando as deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social - 2017;

Considerando as deliberações da XI Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – 2017;

Considerando a Deliberação CEAS nº 373, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação das propostas finais retiradas na Reunião Ampliada do CEAS/MS com os CMAS/MS,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – 2020 a 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

**Adenilson Vilalba Freires**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS